

Belém-PA, 10 de fevereiro de 2010.

Carta nº 2010/039

Ao Banco da Amazônia Diretoria de Gestão de Recursos – DIREC <u>Nesta</u>

Senhor Diretor,

Conforme chegou ao nosso conhecimento, na Agência de Caracaraí-RR, por duas vezes na semana, dois empregados daquela filial, alternadamente, transportam valores, em dinheiro, que variam na faixa de R\$-70.000,00 a R\$-100.000,00, para guarda junto ao Banco do Brasil daquela localidade, cuja distância da Agência fica em torno de 300 metros.

Como se vê, essa situação está frontalmente contrária aos normativos do Banco Central, no que concerne a forma correta quanto ao transporte de numerário pela rede bancária, além de ser uma medida altamente perigosa à vida daqueles empregados, tendo em vista que não foram treinados para isso e, nem obrigação têm, de executarem tais tarefas, em razão de seus respectivos contratos de trabalho.

Isto posto, solicitamos suas providências no sentido de que a administração da Filial se abstenha de proceder da forma como vem ocorrendo, ou seja, em flagrante desacordo com os normativos vigentes.

Atenciosamente,

Presidente